

ANÚNCIO DE INÍCIO DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA



DIÁLOGO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A.

Sociedade por Ações

CNPJ/MF n.º 57.132.417/0001-25

Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, nº 153, 11º andar, Itaim Bibi

CEP 04543-904 – São Paulo/SP

Código ISIN: BRDALGDBS013

1. VALOR MOBILIÁRIO E EMISSOR

A **DIÁLOGO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A.**, na qualidade de emissora (“Emissora”), vem a público comunicar o início do período de distribuição da oferta pública de distribuição (“Oferta”) de 60.000 (sessenta mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional, em série única, da sua 2ª (segunda) emissão (“Debêntures”), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 08 de maio de 2024, o montante total de R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais).

2. OFERTA

A Oferta será realizada sob a coordenação do **BANCO ITAÚ BBA S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º Andares, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 17.298.092/0001-30 (“Coordenador Líder”), nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos no artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Investidores Profissionais”), nos termos do art. 26, inciso X, da Resolução CVM 160, estando, portanto, sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, conforme previsto no “*Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Diálogo Engenharia e Construção S.A.*”, celebrado em 15 de abril de 2024 entre a Emissora, **EDGARD KARNICK NAHAS**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro civil, com endereço na Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, nº 153, 11º andar, bairro Itaim Bibi, cidade de São

Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04543-904, portador do documento de identidade nº 3.664.804-8, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (“CPF”) sob o nº 042.090.618-59, na qualidade de fiador das Debêntures (“Fiador”), **SILVANA GUIBEISSI SALLUM**, brasileira, empresária, casada sob o regime da comunhão parcial de bens com o Fiador, com endereço na Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, nº 153, 11º andar, bairro Itaim Bibi, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04543-904, portadora do documento de identidade nº 9.013.761-9 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, inscrita no CPF sob o nº 112.144.508-06, na qualidade de interveniente anuente (“Interveniente Anuente”), e a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, Bloco 08, Ala B, Salas 302, 303 e 304, Barra da Tijuca, CEP 22.640-102, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0001-38, na qualidade de agente fiduciário (“Agente Fiduciário”), conforme aditado pelo “*1º (Primeiro) Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Diálogo Engenharia e Construção S.A.*” celebrado em 06 de maio de 2024 entre a Emissora, o Fiador, o Interveniente Anuente e o Agente Fiduciário (“Escritura de Emissão”).

3. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta será registrada na CVM sob o rito de registro automático de distribuição, com dispensa de análise prévia pela CVM, nos termos do inciso X, do artigo 26 da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários (i) representativos de dívida; (ii) destinados exclusivamente a Investidores Profissionais; e (iii) de emissão de companhia sem registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM. Ainda, a Oferta não será objeto de análise prévia pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”) ou por qualquer entidade reguladora ou autorreguladora. Contudo, após a publicação do Anúncio de Encerramento, a Oferta será objeto de registro na ANBIMA, pelo Coordenador Líder, nos termos do artigo 15 das “*Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas*”, em vigor desde 01º de fevereiro de 2024.

As Debêntures estarão sujeitas a restrições à revenda, conforme indicado no artigo 86, inciso V, da Resolução CVM 160, observado o cumprimento pela Emissora do disposto no artigo 89 da Resolução CVM 160.

4. REGISTRO DA OFERTA NA CVM

A Oferta foi registrada perante a CVM em **09 de maio de 2024**, sob o nº **CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/245**.

5. ESCRITURADOR

A instituição contratada para prestação de serviços de escriturador é a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, com sede na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05.425-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88.

6. CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

N.º	EVENTO	DATA DE REALIZAÇÃO/ DATA PREVISTA ⁽¹⁾⁽²⁾
1	Protocolo do requerimento de registro da Oferta na CVM	09/05/2024
2	Obtenção do registro da Oferta na CVM	09/05/2024
3	Divulgação deste Anúncio de Início	09/05/2024
4	Início da Oferta	09/05/2024
5	Liquidação financeira das Debêntures	15/05/2024
6	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento	05/11/2024

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio. Qualquer modificação neste cronograma poderá ser analisada como modificação da Oferta pela CVM.

(2) Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

7. DISPENSA DE PROSPECTO E LÂMINA DA OFERTA

Nos termos do artigo 59, §3º, inciso VII, e artigo 23, §1º da Resolução CVM 160, foi dispensada a divulgação de prospecto e lâmina para a realização desta Oferta, considerando que a Oferta é destinada exclusivamente a Investidores Profissionais.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS

ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM E NÃO SERÃO OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, A ESCRITURA DE EMISSÃO, ESTE AVISO AO MERCADO E TODOS OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA. O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, DO FIADOR, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DÍVIDA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS DEBÊNTURES E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM O COORDENADOR LÍDER OU COM A CVM.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste “Anúncio de Início da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Diálogo Engenharia e Construção S.A.” (“Anúncio de Início”), que não sejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão

A data deste Anúncio de Início é de 09 de maio de 2024.



COORDENADOR LÍDER:

